

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei Municipal n° 930, de 30 de outubro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **206.900,00** (duzentos e seis mil e novecentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.02.00 - Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 35)	
Suplementação	R\$ 23.000,00
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 41)	
Suplementação	R\$ 12.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 76)	
Suplementação	R\$ 85.000,00
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - Não Fundeb	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 124)	
Suplementação	R\$ 8.900,00
02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 142)	
Suplementação	R\$ 45.000,00
02.06.00 - Departamento de Agric, Pecuária, Abast e Meio Ambiente	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 156)	
Suplementação	R\$ 33.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 206.900,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil e novecentos reais), será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2008, principalmente em função de repasse de recursos de convênios para execução de obras públicas e ou projetos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	---

DECRETO N. 063, de 12 de dezembro de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.